



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.420/ 2008.

Considera de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DE GAYS, LÉSBICAS E TRANSGENEROS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. É considerado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO MORADANOVENSE DE GAYS LÉSBICAS E TRANSGENEROS**, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o Nº 09.494.031/0001-10, localizada a Rua Raimundo Nonato Tavares Nº 29, Bairro :Irapuã Nobre, Município de Morada Nova-Ce.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CEARÁ, 16 de Maio de 2008.

  
ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro - CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br